



ATA DA 120ª REUNIÃO

Ao sexto dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, às quatorze horas, reuniram-se no Deter-SC- Departamento de Transportes e Terminais, sito no Edifício das Diretorias, Rua Tenente Silveira, 162, Centro, Florianópolis, Santa Catarina, os representantes da referida secretaria, Lis P. Salomé, Thiago Cardoso Pacheco, Alexandra A. Casagrande, Aline G. e os representantes da Softplan, Bruno Espírito Santo e Natália Silva Costa; tendo com pauta da reunião: 1. Validação do fluxo Auto de Infração, 2. Levantamento dos dados do formulário de “Auto de Infração” que dá início ao processo. A reunião começou com 1 hora de atraso, pois não havia participantes do DETER. De acordo os executores presentes, o fluxo levantado na primeira reunião de mapeamento possuía alguns erros. Quando o infrator entra com recurso, ele dá entrada com os papéis no Setor de Protocolo do DETER, o qual encaminha o processo para o Setor de Multas (Fiscalização), que verifica se ainda está no prazo para entrar com pedido de defesa. Se sim, faz o encaminhamento para o CTP, onde o requerimento será julgado; no Conselho seguem os mesmos passos levantados na primeira reunião. Com relação a essa etapa, foi sugerido que seja enviado um e-mail para o autuado com a resposta do julgamento; no caso do processo ser indeferido incluir a nova data de pagamento. Quando a multa não foi paga dentro do prazo, o processo segue para a Gerência Financeira que enviará para inscrição na Dívida Ativa, dando início a outro processo, o qual não será detalhado no momento. A Diretoria Administrativa que foi dada como um dos atores do processo na primeira reunião, não faz parte do fluxo em questão, e sim, do processo de Dívida Ativa. Levantamento dos dados do formulário de “Auto de Infração” que dá início ao processo: no momento da autuação não precisam ser preenchidos todos os campos do formulário atual, sendo assim, foram levantados quais dados são realmente necessários e que possam deixar o formulário em um formato mais simples e fácil de ser preenchido utilizando o smartphone que possuem hoje. Através do número da placa do veículo já será possível obter todos os dados referentes a empresa e ao veículo, sendo assim, este campo deverá conter no formulário. Pelo fato de ter veículos de viagem especial, com origem e destinos definidos, esses campos também serão importantes. Dados como data, hora de início e fim da autuação, e identificação do fiscal podem ser fornecidos diretamente pelo sistema, sendo que este último será através do login do usuário. O campo que diz respeito a lei de enquadramento também deverá ser preenchido, e os demais códigos referentes a mesma, podem ser preenchidos automaticamente. Outro ponto levantado é a possibilidade de ter uma opção para ser marcada pelo fiscal no final do formulário quando houver apreensão de documentos e ou veículo, pelo caráter de urgência. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião às dezesseis horas e dez minutos, sendo a presente ata lavrada por mim, Marco Túlio de Oliveira, baseada na Memória de Reunião da Softplan MR-SIDER-CPAV.2011.0072, redigida por Natália Silva Costa, Florianópolis, 29 de junho de 2011.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA GERAL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GETIN
Projeto: Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico - SGPE

Marco Túlio de Oliveira
Administrador/ SEA/GETIN

Lis P. Salomé
DETER/GEAFC

Alexandra A. Casagrande
Agente Fiscal de Transporte - GEFIS

Rogério Pinto da Luz
Gerente RH / DEITER

Silvia Oliveira Camargo
Agente Fiscal de Transporte - GEFIS

Aline G.
Agente Fiscal de Transporte - GEFIS

Darci Holfmann
Neowey

Natália Silva Costa
Analista de Processos Softplan

Frederico Maielo
Analista de Sistemas Softplan

Rafael Lessa
Analista de Sistemas Softplan